



EDITAL CP/EBAP/Nº 10/2026

EDITAL PROEX Nº 01/2025 - PROJETO MALA DE LEITURA DA UFMG

A Vice-Diretora do Centro Pedagógico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Ruana Priscila da Silva Brito, faz saber que, no período de **12/02/2026 a 28/02/2026**, estarão abertas as inscrições de candidatos para 2 (duas) vagas de bolsista do Edital Proex 01/2025, sendo 1 PBEXT e 1 PBEXT Ação Afirmativa para atuação no Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão Mala de Leitura do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 **Bolsa PBEXT:** poderão inscrever-se graduandos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFMG: Letras, Pedagogia, Música, Ciência da Informação, Biblioteconomia, Licenciatura, Artes Visuais e Teatro (preferencialmente de Cursos Noturnos – 3º período em diante).

1.2 **Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA:** bolsa de graduação destinada à participação em programa, projeto ou curso de extensão, destinada, exclusivamente, a estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

1.3 Conhecimentos necessários: Word, Excel, edição básica de imagens e vídeos, gerenciamento de sites e banco de dados. Disponibilidade para narração/contação de histórias, interesse em trabalhar com o público da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser efetuadas mediante envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* completo (contemplando dados pessoais, telefone(s) de contato(s) e e-mail atualizado, experiências, outros tipos de atuação profissional);
- Carta de Intenções (breve apresentação do candidato; justificativa pelo interesse em ser bolsista do Projeto; expectativas sobre o trabalho que irá desenvolver);
- Comprovante de matrícula 2025/2, emitido pela Seção de Ensino do seu curso ou documento equivalente;
- Histórico Escolar: histórico emitido pela Seção de Ensino do Curso de Graduação. O Histórico Acadêmico pode ser substituído por dois documentos: “Extrato de Integralização Curricular” e “Consulta a informações de atividades cursadas e em curso”.
- E-mail institucional: Minha UFMG (Grude) – Obrigatório;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- Para os candidatos à Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA é preciso comprovar que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

2.2. Todos os documentos anteriormente listados devem ser enviados para o endereço eletrônico: maladeleituraufmg@gmail.com até o dia 28/02/2026, às 23h e 59min, com cópia para o email: ceciliavinas@gmail.com. O assunto deve conter a seguinte descrição: Edital PROEX 01/2025 – Projeto Mala de Leitura da UFMG. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



3.1. A seleção compreenderá:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise da Carta de Intenções;
- c) Entrevista.

3.2 A entrevista será realizada na sala do Núcleo Básico, no 3o andar do Centro Pedagógico da UFMG, no dia 02/03/2026 (segunda-feira), a partir de 14h.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 O candidato será classificado na ordem decrescente de suas médias apuradas, sendo considerado aprovado se obtiver pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no dia 03/03/2026, no site do Centro Pedagógico da UFMG, a partir das 12h.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 O bolsista selecionado deverá realizar o cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e, após ser vinculado(a) à bolsa pelo orientador(a), retornar ao Sistema para preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o Termo de Compromisso.

6.2 O bolsista deverá dedicar 20 horas semanais para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico.

6.3 O bolsista deverá participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

6.4 Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

6.5 O candidato aprovado, dentro do número de vagas deste processo seletivo, será convocado para o cadastramento no Sistema de Fomento de Bolsas da PROEX/UFMG, a partir do dia 03 de março de 2026. O não comparecimento implica desistência da vaga e a convocação imediata do próximo candidato, na ordem de classificação.

7. DA BOLSA

7.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

7.2 Ao bolsista selecionado será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa mensal (valor atual de R\$700,00), sem vínculo empregatício, com vigência de 1 (um) ano (de março de 2026 a 28 fevereiro de 2027).

7.3 As bolsas de extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2o do Decreto No 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

7.4 Não será concedida bolsa ao(a) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.



7.4.1 Entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas; pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP, excluem-se as de Assistência Estudantil) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Professora Ruana Priscila da Silva Brito
Vice-diretora do Centro Pedagógico
Unidade Especial de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais